



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, terça-feira, 06 de outubro de 2015 - Nº 188

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 188 DE 06/10/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 7016** - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco, a Major PM **TELMIRA CAVALCANTE BRANCO DE SÁ**, matrícula nº 20895-7.

**Nº 7017** - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Capitão BM **ANDERSON DE CARVALHO MOTA**, matrícula nº 950722-1.

**Nº 7019** - Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 de fevereiro de 2003, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, os servidores da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2015:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>
Melquizedek Alves Martins	920122-0
Celiomedes da Silva Lira	990168-0
Anderson Marinho de Moraes	106709-5
Jefferson Silvestre da Silva	105594-1
Sérgio Roberto Santos	910180-2
Ronaldo Araújo da Silva	28006-2
Maurílio José Correia	30271-6
Victor Hugo de Melo Ferreira	114666-1
Fagner Fernando Nascimento da Silva	110275-3

**ATO DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2015.**

**Nº 6988** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário das Cidades, de **SIMÍRAMIS GRAÇAS DE QUEIROZ LIMA**, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, para, no Estados Unidos da América - EUA, no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2015, tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando Maj PM **JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO**, matrícula nº 930.300-6, para responder pelo expediente da referida Presidência.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)**

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

**Nº 2.842**-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, a servidora **Isabella Resende de Oliveira**, matrícula nº 323.710-9, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2015 até 31.12.2015.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.849**-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº. 381, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DOE de 21 de fevereiro de 2015.

**Nº 2.850**-Autorizar o afastamento integral do servidor **WALDELANGE SILVA DOS SANTOS**, matrículas nº. 3004945 e 2495465, para as atividades do Doutorado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir da data da publicação desta portaria até 13 de abril de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 2.851**-Autorizar o afastamento integral da servidora **JEDIDA SEVERINA DE ANDRADE**, matrícula nº. 303.859-9, para as atividades do Doutorado em Ciências da Educação, promovido pela Universidad Sudamericana – Assunção/Paraguai, no período de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 2.852**-Autorizar o afastamento integral do servidor **CLEIBSON OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº. 2627353, para as atividades do Doutorado em Química, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir da data da publicação desta portaria até 16 de março de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.853**-Autorizar o afastamento do servidor **RAFAEL CAVALCANTI DE CARVALHO LUCENA**, matrícula nº. 2971836, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica da SBCM, no período de 20 a 23 de outubro de 2015, em Belém/PA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.854**-Autorizar o afastamento da servidora **BETANIA DE LOURDES LEIMIG RODRIGUES**, matrícula nº. 2343592, para participar do 37º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 12 a 16 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.855**-Autorizar o afastamento dos servidores **PAULO RICARDO CAMILO DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 2076209 e **MARIA JOSE CAVALCANTI FREITAS**, matrícula nº. 2238888, para participarem do 41º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, no período de 06 a 10 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.856**-Autorizar o afastamento da servidora **RAQUEL ALINE FERNANDES**, matrículas nº. 1512897 e nº. 1165151, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, no período de 05 a 11 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.857**-Autorizar o afastamento das servidoras **ELISSA CARLA PINTO JAQUES**, matrícula nº. 2971739 e **MARCIA LEVY TEMPORAL DE MELO**, matrícula nº. 1512625, para participarem do 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, no período de 13 a 18 de novembro de 2015, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.858**-Autorizar o afastamento do servidor **ELIANE GIRAO DE SOUSA**, matrícula nº. 1532120, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, no período de 06 a 10 de outubro de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.859**-Autorizar o afastamento da servidora **HELEN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 2447487, para participar do 13º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência, no período de 07 a 12 de outubro de 2015, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.860**-Autorizar o afastamento da servidora **ANA CARLA MELO GOMES PEREIRA SOARES**, matrícula nº. 3623130, para participar do XLII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, no período de 03 a 06 de outubro de 2015, em Vitória/ES, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.861**-Autorizar o afastamento dos servidores **DIOGO FALCAO PEREIRA DE MENDONCA**, matrícula nº. 3556271 e **CICERO TIAGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 1921886, para participar do Treinamento Prático Especializado – TPE de Identificação e Contagem de Cianobactérias – Nível Avançado, no período de 22 a 27 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sendo as despesas com inscrições, passagens, diárias e transporte custeadas, através da fonte VISALACEN – 3568.

**Nº 2.862**-Autorizar o afastamento do servidor **SERGIO CAMPELLO OLIVEIRA**, matrícula nº. 111163, para participar do IMOC 2015 (International Microwave and Optoelectronics Conference), no período de 02 a 07 de novembro de 2015, em Ipojuca/PE, bem como o custeio com diárias.

**Nº 2.863**-Autorizar o afastamento da servidora **DIRCE JAEGER**, matrícula nº. 113760, para participar do Primer Simpósio Internacional de la Cátedra UNESCO para la Lectura y la Escritura, no período de 24 a 27 de novembro de 2015, em Temuco/Chile, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.864**-Autorizar o afastamento do servidor **MARCO AURELIO DE VALOIS CORREIA JUNIOR**, matrícula nº. **115010**, para participar do III Congresso Nordestino de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva - CONEFIR, no período de 15 a 17 de outubro de 2015, em Maceió/AL, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.865**-Autorizar o afastamento do servidor **CARMELO JOSE ALBANEZ BASTOS FILHO**, matrícula nº. 92363, para participar do 2nd LA-CCI (Latin American Congress on Computational Intelligence) e 12th CBIC 2015 (Congresso Brasileiro de Inteligência Computacional), no período de 13 a 16 de outubro de 2015, em Curitiba/PR, bem como o custeio com inscrição, passagens e diárias.

**Nº 2.866**-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA BETANIA MOREIRA AMADOR**, matrícula nº. 83550, para participar, na condição de palestrante, do XI Fórum Ambiental da Alta Paulista e, na condição de ouvinte, do III Simpósio Nacional de Gerenciamento de Cidades e do II Encontro Técnico e Científico para Construção de Cidades Verdes, no período de 19 a 25 de julho de 2015, em Tupã/SP, bem como o custeio com diárias.

**Nº 2.867**-Autorizar o afastamento do servidor **EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº. 38776, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – COBRAC, no período de 25 a 29 de agosto de 2015, em Salvador/ BA, bem como o custeio com diárias.

**Nº 2.868**-Autorizar o afastamento do servidor **SERGIO CAMPELLO OLIVEIRA**, matrícula nº. 111163, para participar do LARS 2015 (Latin America Robotic Systems), no período de 27 de outubro de 2015 a 02 de novembro de 2015, em Uberlândia/MG, bem como o custeio com inscrição, diárias e passagens.

**Nº 2.869**-Autorizar o afastamento do servidor **JOSUE ALVES**, matrícula nº. 55875, para participar do IN 2015 – Latin American Osseointegration Congress, no período de 30 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015, em São Paulo/SP, bem como o custeio com inscrição, passagens e diárias.

**Nº 2.870**-Autorizar o afastamento da servidora **ZULMA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 74020, para participar da Avaliação Qualis CAPES, nos dias 18 e 19 de maio de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.871**-Autorizar o afastamento dos servidores **BRUNO DE MELO CARVALHO**, matrícula nº. 121827 e **MARIA TEREZA CARTAXO MUNIZ**, matrícula nº. 56510, para participar dos Seminários de Acompanhamento da Área de Ciências Biológicas 1 (CB1) da CAPES, nos dias 24 e 25 de agosto de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com diárias.

**Nº 2.872**-Autorizar o afastamento da servidora **PATRICIA MUNIZ MENDES FREIRE DE MOURA**, matrícula nº. 75884, para participar do 23º Congresso da International Union for Biochemistry and Molecular Biology (IUBMB) e 44ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq), no período de 24 a 28 de agosto de 2015, em Foz do Iguaçu/Paraná, bem como o custeio com diárias.

**Nº 2.873**-Autorizar o afastamento do servidor **PAULO ADRIANO SCHWINGEL**, matrícula nº. 114731, para participar do VI Encontro de Diretores e Coordenadores das Unidades Educacionais Inspirar, no período de 22 a 28 de junho de 2015, em Curitiba/PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.874**-Autorizar o afastamento do servidor **TARCISIO FULGENCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 120677, para participar do II Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia, no período de 15 a 18 de setembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.875**-Autorizar o afastamento do servidor **EDISON DE QUEIROZ ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 112941, para participar do VII Congreso Internacional de Computación y Telecomunicaciones – COMTEL 2015, no período de 23 a 26 de setembro de 2015, em Lima/ Peru, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.876**-Autorizar o afastamento das servidoras **CHRISTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**, matrícula nº. 3246019 e **ANA ELIZABETH CABRAL DE MELO FEITOSA**, matrícula nº. 1215124 , para participarem do curso “Gestão Integral da

Folha de Pagamento de Pessoal e Remunerações no Serviço Público”, no período de 02 a 04 de setembro de 2015, em Recife/PE, bem como o custeio com inscrições.

**Nº 2.877-**Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº. 3246370, para participar do curso “Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade & Sistema de Registro de Preços”, nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, em Recife/PE, bem como o custeio com inscrição.

**Nº 2.878-**Autorizar o afastamento das servidoras **DEA LUCIA GUIMARAES FREIRE SALES**, matrícula nº. 3290468 e **MARIA DE FATIMA AZEVEDO NEVES**, matrícula nº. 3302920, para participarem do XVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, no período de 28 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015, em Gramado/RS, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

**Nº 2.879-**Autorizar o afastamento da servidora **YUMI DE MUTA PINTO**, matrícula nº. 3625486, para participar do 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, no período de 14 a 18 de novembro de 2015, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.880-**Autorizar o afastamento do servidor **ROMULO AUGUSTO LUCENA DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 2459000, para participar do XXXV Conselho Brasileiro de Urologia, no período de 30 de outubro de 2015 a 04 de novembro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.881-**Autorizar o afastamento da servidora **ANA STELLA SIQUEIRA CAMPOS DOS ANJOS BEZERRA**, matrícula nº. 3308448, para participar do 37º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 11 a 16 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.882-**Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA ROCHA FERNANDES LIMA**, matrícula nº. 2531895, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vasculard, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 10 de outubro de 2015, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.883-**Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA MAIA NOBRE**, matrícula nº. 2853582, para participar do 20º Simpósio Internacional de Neonatologia, no período de 09 a 12 de setembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.884-**Autorizar o afastamento da servidora **ANDREA ZACCHE DE SA**, matrícula nº. 2330130, para participar do Seminário Nacional de Políticas Públicas em Aleitamento Materno, no período de 23 a 25 de setembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.885-**Autorizar o afastamento da servidora **LUZIENE ALENCAR BONATES LIMA**, matrícula nº. 2457938, para participar do XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, no período de 04 a 08 de novembro de 2015, em Costa de Saúped/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.886-**Autorizar o afastamento da servidora **ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2289121, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, no período de 28 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.887-**Autorizar o afastamento da servidora **ILCA MARIA ALVES**, matrícula nº. 2350726, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, no período de 07 a 10 de outubro de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.888-**Autorizar o afastamento das servidoras **INES EUGENIA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. 2584425 e **ROSEANE DA SILVA LEMOS**, matrícula nº. 3183904, para participarem do Seminário Gestão de Tecnologia e Inovação em Saúde, nos dias 03 e 04 de setembro de 2015, em Salvador/BA, bem como o custeio com diárias e passagens.

**Nº 2.889-**Autorizar o afastamento da servidora **ANALIA NUSYA DE MEDEIROS GARCIA**, matrícula nº. 65919, para participar do II Simpósio Norte-Nordeste de Cuidados Paliativos da ANCP, no período de 25 a 27 de junho de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.890-**Autorizar o afastamento do servidor **ERNANI MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº. 89222, para participar do 4º Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, no período de 28 de junho de 2015 a 02 de julho de 2015, em Ilhéus/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.891-**Autorizar o afastamento da servidora **LUCIANE FARIAS DE ARAUJO**, matrícula nº. 69698, para participar da XX Jornada da Associação Brasileira de Radiologia Odontológica, no período de 28 a 31 de outubro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.892-**Autorizar o afastamento da servidora **ZULMA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 74020, para participar do 51º Congresso Brasileiro da Sociedade de Medicina Tropical, no período de 14 a 17 de junho de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.893-**Autorizar o afastamento da servidora **MARIA REJANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 61646, para participar do VI Encontro de Pesquisadores da África e América Latina – GRAAL, no período de 07 a 16 de outubro de 2015, em San Cristóbal de Las Casas, Chiapas/México, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.894-**Autorizar o afastamento do servidor **FILIFE MARTINS ALESSIO**, matrícula nº. 128082, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Mastozoologia, no período de 28 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.895-**Autorizar o afastamento da servidora **BARBARA CASSANDRA VITA BARBOSA**, matrícula nº. 7001088, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 5º Congresso Internacional de Trânsito e Vida, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, em Salvador/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.896-**Autorizar o afastamento da servidora **ANA CECILIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 43532, para participar da Oficina de Coaching: Meu Projeto de Aposentadoria, no dia 19 de setembro de 2015, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.897-**Autorizar o afastamento da servidora **PALOMA RODRIGUES GENU**, matrícula nº. 9404902, para participar do IN 2015 – Latin American Osseointegration Congress, no período de 01 a 03 de outubro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.898-**Autorizar o afastamento do servidor **IRAN NEVES ORDONIO**, matrícula nº. 13480, para participar do IX CBA – Congresso Brasileiro de Agroecologia, no período de 27 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, em Belém/PA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **ERRATA**

Na Portaria SAD nº. 2.301, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE de 17 de dezembro de 2013:

Onde se lê: ...05 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2014...

Leia-se: ...05 de agosto de 2013 a 01 de fevereiro de 2015...

Onde se lê: ...01 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2017. ...

Leia-se: ...02 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2017...

#### **ERRATA**

Nas Portarias SAD nº 2.796 e SAD nº 2.797, de 01 de outubro de 2015, publicada no DOE de 02 de outubro de 2015, onde se lê: “No período de 01 a 30 de outubro de 2015”, leia-se: “No período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015”.

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1035** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF e São Paulo – SP, nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

**Nº 1036** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no dia 30 de setembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
Secretário da Casa Civil

### **1.4 – Repartições Estaduais**

Sem alteração

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO.** Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR CORPORAL, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/15-CP, PE SRP Nº 014/15-CP, em favor da Empresa: **(EMPRESA, ITEM, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO), KARLA ISA BEZERRA ME**, ITEM ÚNICO, FILTRO SOLAR CORPORAL BISNAGA 120G, 2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS) UND, R\$ 10,01. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – CAP QOC BM – Pregoeiro. (F)

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 019/2015-Processo Nº 1132015-Objeto:** Pregão eletrônico registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de instrumental cirúrgico para atender a demanda do SISMEPE. **Proponentes Vencedoras:** 1)CR Medical Produtos e Serviços Ltda – ME; 2) Medical – Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. **AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2015 - Objeto:** Contratação da Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. As propostas deverão ser apresentadas até **às 13:00 hs do dia 15/10/2015**, em dias úteis, **na CPL** da Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE – **DASIS**, localizado na R. Betânia, S/N, Derby, Recife-PE. O termo de referência e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacoescasis@gmail.com. Fone para contato: 81. 31811468. OBS.: Os interessados deverão no ato de entrega da proposta de preços apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente. Recife-PE, 05 OUT 2015. Robson Inácio Vieira–Ten Cel PM/Pregoeiro-CPL/DASIS. (F)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015-Termo de Contrato** abaixo relacionados. Objeto: **Pregão Eletrônico p/Aquisição de escadas e bicicleta ergométrica p/o CMH do SISMEPE.** Celebrados entre a **DASIS** e as Empresas: Nº s 023/15- L.O SOARES DE MORAES-ME, 024/14-LDM COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Termo de Contrato** abaixo relacionado. Objeto: **Prestação de Serviços de Apoio da Tecnologia da Informática e Comunicação-TIC, compreendendo os serviços NOC e Sustentação de sistema ligados para atender as necessidades do SISMEPE.** Celebrados entre a **DASIS** e a Empresa: Nº s 022/15-BANKSYSTEM – SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA. Recife, 05/10/2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA-CEL PM- DIRETOR DA DASIS.** (F)

### CORREGEDORIA GERAL/SDS

**Extrato de Contrato Nº 004/2015. Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 aparelhos condicionadores de ar.** Contratada: **J L F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME** (CNPJ 13.972.083/0001-22). Valor Global: **R\$ 40.572,00.** Vigência: **01OUT2015 até 30SET2016.** Processo Nº 012/2015-PE Nº 002/2015. Recife, 02OUT2015. Frederico Sergio Lacerda Malta. Corregedor Geral Adjunto.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICADO o PL Nº 026/2015 – PE Nº 015/2015 - CPL/SDS.**  
**OBJETO:** RP – Aquisição de Testes para detecção de sangue oculto. Vencedoras: **BIO ADVANCE LTDA EPP**, Valor: R\$3.725,00; **CORDEIRO E MAGALHÃES LTDA**, Valor: R\$30.650,00; **SPECIALAB LTDA EPP**, Valor R\$6.000,00; **ZYON SCIENNCE LTDA**, Valor R\$5.970,00. **VALOR TOTAL R\$46.345,00.** Recife, 05/10/2015. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** – Pregoeiro e Presidente. (F)

## SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

## 2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 188 DE 06/10/2015

### 2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

## 2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### PORTARIA DO CG/PMPE Nº 093/PMPE/DGP-2, de 01/10/2015.

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o Cabo PM Mat. 930370-7/José Carlos Leandro, tendo em vista o Policial Militar em lide ter prorrogada sua cessão à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme BGSDS 116 de 23 de junho de 2015; **II** - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de junho de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM** Comandante Geral. Pordelegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA DO CG/PMPE nº 487, de 01/10/2015.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, o Sd PM Mat. 107129-7/16º BPM – ROGÉRIO JORGE DE LIMA, Praça de 27/08/2007, filho de Jessé Jorge de Lima e de Rosângela Maria de Araújo, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 16º BPM deverá proceder o recolhimento de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO CEL PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

## 2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE

#### Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando **o Curso de Formação de Soldados PM 2015**

**(Segundo Módulo) turma A-22 Impetrantes**, com carga horária total de 994 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE**:

**Nº 4710, DE 05/10/2015** - Dispensar e Designar Instrutores Titulares e Secundários do **Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM 2015)**, os especialistas abaixo discriminados:

**DISCIPLINA:** Criminologia Aplicada à Segurança Pública

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN PM	106246-8	EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS	Dispensa
ESCRIVÃ	3510069	NATHALIA LIZIER DA SILVA ALVES	Designa

**DISCIPLINA:** Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CAP PM	9300031	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Dispensa
SGT PM	106606-4	TATIANA DE OLIVEIRA LIMA	Designa

**DISCIPLINA:** Relações Interpessoais

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
CAP PM	920461-0	DAVID DE ARRUDA MIRANDA	Dispensa
ESCRIVÃ	3510069	NATHALIA LIZIER DA SILVA	Designa

**DISCIPLINA:** Documentação Técnica

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
SGT PM	104729-9	MIRNA CLAUDIA PEREIRA DE LIMA	Dispensa
CAP PM	930296-4	WALDOMIRO CABRAL DE ARAÚJO FILHO	Designa

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005. **RESOLVE**:

**Nº 4711, DE 05/10/2015** - I – Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Análise e Interceptação Legal – 9ª Edição, Turma 01**, realizado no período de 09 a 18/09/2015, com carga horária total de 64 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE	320054-0	ALDO BARBOSA CORREIA
02	AGENTE	296874-6	ALEXANDRE HENRIQUE FITTIPALDI LEAL
03	COMISSÁRIO	221063-0	ANA CRISTINA MEIRA CAVALCANTI
04	DELEGADO	272559-2	CARLOS ANTÔNIO COUTO FERRAZ DE CASTRO
05	ESCRIVÃO	350970-2	GILBERTO DANILO MORAIS DA SILVA
06	AGENTE	273126-6	GILMARA DE BARROS TENÓRIO
07	DELEGADO	296054-0	HALYSSON MOGI GOMES FERREIRA PONTES
08	AGENTE	221227-7	ISABELA COSTA PEREIRA
09	DELEGADO	214903-6	JORGE FERREIRA DE SOUZA
10	AGENTE	319738-7	JOSÉ CARLOS COSTA ANDRADE
11	DELEGADA	208211-0	JOSINEIDE CONFESSOR RAIMUNDO LIMA
12	DELEGADA	272488-0	JULIETA PILLAR JAPIASSÚ
13	AGENTE	319590-2	MARCELO JEFFERSON DE CARVALHO RIBEIRO
14	AGENTE	221556-0	VAMBERTO SABINO DA SILVA
15	DELEGADO	208426-0	VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
16	MAJ PM	950693-4	WASHINGTON MANOEL DE SOUSA

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, do **Curso de Análise e Interceptação Legal – 9ª Edição, Turma 01**, realizado no período de 09 a 18/09/2015, com carga horária total de 64 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	DELEGADO	296040-0	ANTÔNIO GABRIEL HONORATO RESENDE
02	DELEGADO	272555-0	BRENO VAREJÃO DE AZEVEDO



03	DELEGADO	296055-9	IVALDO PEREIRA SANTIAGO JÚNIOR
04	DELEGADO	213921-9	SERGIO RICARDO FERREIRA VASCONCELOS

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando **o Curso de Formação de Soldados PM 2015 (Segundo Módulo) Impetrantes A-21**, com carga horária total de 994 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE:**

**Nº 4712, DE 05/10/2015 - I** – Designar a contar de 1º de maio de 2015, para integrar o Corpo Docente das **Disciplinas do Curso de Formação de Soldados PM 2015 (Segundo Módulo)**, os especialistas relacionados a seguir:

**DISCIPLINA:** Abordagem – 60 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	27687-1	JOSENILDO SIMÕES DA SILVA

**DISCIPLINA:** Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	103434-0	JADSON DE MENEZES VICENTE

**DISCIPLINA:** Análise de Cenários e Riscos – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD BM	711126-6	FÁBIO NOVAIS EMILIANO ALVES

**DISCIPLINA:** Armamento, Munições e Tiro de Defesa – 80 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	940196-2	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO

**DISCIPLINA:** Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial – 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	106246-8	EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS

**DISCIPLINA:** Atendimento Pré-Hospitalar (Nível Básico) – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	940200-4	ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS

**DISCIPLINA:** Comunicação Social – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	704081-4	CHRISTIANE SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS

**DISCIPLINA:** Criminologia Aplicada à Segurança Pública – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	990237-6	FABIO BARBOSA PEREIRA

**DISCIPLINA:** Defesa Pessoal Policial – 40 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB BM	29148-0	OTACILIO JOSÉ DA SILVA

**DISCIPLINA:** Diversidade Étnico-sociocultural – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	950112-6	FRANKLIN ALEXANDRE BRAYNER DOS SANTOS

**DISCIPLINA:** Documentação Técnica – 24 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	104729-9	MIRNA CLAÚDIA PEREIRA DE LIMA

**DISCIPLINA:** Educação Física – 60 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR

SD PM	115149-5	POLLYANA ARAÚJO DE SOUSA
-------	----------	--------------------------

**DISCIPLINA:** Ética e Cidadania – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106661-7	RAFAELA CRISTINA DE ARAÚJO

**DISCIPLINA:** Fundamentos da Gestão Pública – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	930919-5	GUSTAVO HENRIQUE BRASIL DE BARROS

**DISCIPLINA:** Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial – 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	101084-0	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE MELO JUNIOR

**DISCIPLINA:** Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	970023-4	ARQUIMEDES ALVES PEREIRA

**DISCIPLINA:** Gestão Integrada e Comunitária – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	940190-3	OZEAS FERREIRA DE LIMA

**DISCIPLINA:** Identidade e Cultura da Organização da Polícia Militar de Pernambuco – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	950112-6	FRANKLIN ALEXANDRE BRAYNER DOS SANTOS

**DISCIPLINA:** Inteligência de Segurança Pública – 24 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	102929-0	MÔNICA MICHELLE DOS SANTOS

**DISCIPLINA:** Legislação Básica da PMPE – 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	940203-9	JOÃO MARCELO DE SOUSA

**DISCIPLINA:** Legislação Especial – 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	940265-9	ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA

**DISCIPLINA:** Língua e Comunicação – 26 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	103314-0	CRISTINA ANGELICA SANTOS DA ROCHA

**DISCIPLINA:** Preservação e Valorização da Prova - 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
PERITO	209410-0	FREDERICO BENTO MARANHÃO

**DISCIPLINA:** Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos – 18 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	950112-6	FRANKLIN ALEXANDRE BRAYNER DOS SANTOS

**DISCIPLINA:** Procedimento em Ocorrências – 30 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL PM	2032-0	FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA

**DISCIPLINA:** Relações Interpessoais – 24 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	108959-5	ELISÂNGELA DAS DORES DA SILVA

**DISCIPLINA:** Resolução de Problemas e Tomadas de Decisão – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
-------------	------	-------------------

CAP PM	2013-3	JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES DA SILVA
--------	--------	-----------------------------------

**DISCIPLINA:** Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho – 12 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	2054-0	ALEXANDRE RODRIGUES LOPES

**DISCIPLINA:** Técnica de Policiamento Ostensivo – 60 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	940274-8	LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO

**DISCIPLINA:** Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização de Algemas – 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB BM	29148-0	OTACILIO JOSÉ DA SILVA

**DISCIPLINA:** Técnicas de Radiopatrulhamento – 40 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	27687-1	JOSENILDO SIMÕES DA SILVA

**DISCIPLINA:** Telecomunicações – 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	103087-6	BRUNO PONTES BRITO

**DISCIPLINA:** Tecnologia e Sistemas Informatizados – 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	108792-4	DIONISIO DEMESIO DA SILVA

**DISCIPLINA:** Uso Diferenciado da Força – 20 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106879-2	LAERTE GALDINO DE LIMA

II – Designar a contar de 1º de maio de 2015, para integrar o Corpo Docente das **Disciplinas do Curso de Formação de Soldados PM 2015 (Segundo Módulo)**, os especialistas secundários relacionados a seguir:

**DISCIPLINA:** Abordagem – 54 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	105837-1	GILSON GOMES
SGT PM	106879-2	LAERTE GALDINO DE LIMA

**DISCIPLINA:** Armamento, Munições e Tiro de Defesa – 60 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	910403-8	SAMUEL DE ARAÚJO LIMA

**DISCIPLINA:** Técnicas de Radiopatrulhamento – 35 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	106760-5	JUCÉLIO JANILSON DE SOUZA
SGT PM	106879-2	LAERTE GALDINO DE LIMA

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1001.00033/2014.1.1 (SIGEP Nº 7400494-1/2013).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Peritos Papioscopistas: **SORMANDO GOES CAVALCANTI, mat. 179.831-6 e LUIZ CAVALCANTI BRITO JÚNIOR, mat. 179.672-0.** **FATOS APURADOS:** extravio da cédula de identidade nº de série F – 52/68603 do Posto 02R-01- I.I.T.B., localizado na Cidade de Arcoverde/PE. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota do Corregedor Auxiliar, como também no Despacho Homologatório nº 303/2015 do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1001.00033/2014.1.1/ 1ª CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – aplicar a penalidade disciplinar de 05 (cinco) dias de Suspensão aos Peritos Papioscopistas: SORMANDO GOES CAVALCANTI, mat. 179.831-6 e LUIZ CAVALCANTI BRITO JÚNIOR, mat. 179.672-0,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares

tipificadas nos incisos XXV (2ª parte) e XXXIII, ambos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do PAD 10.101.1001.00033/2014.1.1; **II** – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1001.00081/2013.1.1 (SIGEPE nº 7403896-1/2013).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Comissário de Polícia Civil – **AUGUSTO CÉSAR FIGUEIREDO SOARES**, matrícula nº 221.742-2. **FATOS APURADOS:** disparos de arma de fogo em via pública. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos, Cota do Corregedor Auxiliar Civil, Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1001.00081/2013.1.1 – 1ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. **RESOLVE:** I – Oficiar a DIRH/PCPE sugerindo pela aposentadoria proporcional do imputado; **II** - Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1002.00098/2014.1.1 (SIGEPE nº 7402448-2/2014).**

**ORIGEM:** 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Peritos Papioscopistas – **JOSÉ ALEXANDRE CAMERINO DOS SANTOS**, mat. nº 125.846-0 e **PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, mat. nº 179.646-1. **FATOS APURADOS:** os imputados teriam faltado ao serviço no dia 01/07/2014 no Posto de Identificação do I.I.T.B., localizado no Shopping Rio Mar, fato não comprovado durante o processo, visto que, ambos estavam acobertados para tais ausências. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante, na Cota da Corregedora Auxiliar, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 313/2015 do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1002.00098/2014.1.1 – 2ª CPDPC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO PELA NÃO COMPROVAÇÃO DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00115/2014.1.1 (SIGEPE nº 7402414-4/2014).**

**ORIGEM:** 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Comissário de Polícia – **EDUARDO DE MELO RALPH**, mat. nº 221.261-7. **FATOS APURADOS:** verificação da responsabilidade do imputado quanto ao dano no motor de uma viatura locada, fato não comprovado mediante perícia, visto que o locador retirou as peças danificadas, enviando-as ao Instituto de Criminalística, impossibilitando desta forma a avaliação técnica do perito. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante, na Cota do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 311/2015 do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1004.00115/2014.1.1 – 4ª CPDPC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00120/2013.1.1 (SIGEPE nº 4013283-3/2013).**

**ORIGEM:** 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia – **CÍCERO BARROS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 319.936-3. **FATOS APURADOS:** o imputado teria se envolvido em uma discussão num estabelecimento comercial localizado em Maceió/AL. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, na Cota do Corregedor Auxiliar PC, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1003.00120/2013.1.1 – 3ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1001.00138/2014.1.1 (SIGEPE: 7406419-4/2013).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia – **CLÁUDIO MALAQUIAS DO VALE**, mat. 221.405-9. **FATOS APURADOS:** faltas injustificadas ao serviço por sessenta dias interpolados durante o período de doze meses. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** não homologação do relatório da trinca processante. Aplicação de Punição Disciplinar. Demissão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório ofertado pela Comissão Processante, no Parecer Técnico e no Despacho do Corregedor Geral - SDS, nos autos do PAD nº 10.101.1001.00138/2014.1.1 – 1ª CPDPC; **I** - Determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação da pena de demissão), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74 e **II** – Encaminhar cópias dos autos à Procuradoria Geral do Estado para medidas judiciais cabíveis no tocante ao ressarcimento ao erário

público do valor total referente aos salários recebidos por ele durante o período não trabalhado. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00139/2013.1.1 (SIGEPE Nº 7405854-6/2013).**

**ORIGEM:** 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia: **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, mat. 350.585-5**. **FATOS APURADOS:** o imputado se prevaleceu abusivamente da condição de servidor policial e ter faltado com urbanidade no trato com seus colegas e público em geral. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, na Cota do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1002.00139/2013.1.1/ 2ª CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I** – aplicar a penalidade disciplinar de **20 (vinte) dias de Suspensão**, prevista no parágrafo único do art. 37 da Lei nº 6.425/72, por haver o Agente de Polícia: **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, mat. 350.585-5**, ajustado sua conduta aos incisos XXXIX e XLVI do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1002.00139/2013.1.1**, devendo a mesma ser convertida em multa na base de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, conforme parágrafo único art. 47, do mesmo diploma legal; **II** – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1001.00142/2013.1.1 (SIGEPE nº 7404977-2/2013).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Comissário Especial de Polícia Civil – **INÁCIO AFONSO DE SOUZA PARAIZO NETO, matrícula nº 161.978-0**. **FATOS APURADOS:** o imputado teria realizado disparo de arma de fogo em via pública para contenção de um distúrbio originado pelo policial militar Júlio César e um amigo. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos, Cota do Corregedor Auxiliar, Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00142/2013.1.1 – 1ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1003.00147/2013.1.1 (SIGEPE Nº 7402251-3/2012).**

**ORIGEM:** Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** **CARLOS ADRIANO DE FIGUEREDO LIMA, mat. 320.065-5** e **ADOLFO MARQUES DOS RAMOS, mat. 319.836-7**, ambos **Agentes de Polícia Civil**. **FATOS APURADOS:** disparo de arma de fogo durante contenção a um assalto em andamento vitimando de raspão o braço de uma transeunte. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, na Cota da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1003.00147/2013.1.1/ 3ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I** – aplicar a penalidade disciplinar de **15 (quinze) dias de Suspensão** ao Agente de Polícia: **CARLOS ADRIANO DE FIGUEREDO LIMA, mat. 320.065-5**, por estar evidenciada a prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XXV (2ª parte) do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1003.00147/2013.1.1**, **EXCLUINDO** da relação processual o Agente de Polícia: **ADOLFO MARQUES DOS RAMOS, mat. 319.836-7**; **II** – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1004.00148/2013.1.1 (SIGEPE Nº 7410659-5/2012).**

**ORIGEM:** 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Polícia: **OLÍMPIO GENUÍNO DA SILVA, mat. 297.082-1**. **FATOS APURADOS:** o imputado que se encontrava de sobreaviso, lotado na equipe de CVLI da 24ª DESEC – Araripina/PE, se deslocou até a Cidade de Ouricuri/PE, sem autorização da autoridade competente, se utilizando de uma viatura policial, e ao chegar à referida cidade, tentou adentrar num espaço reservado aos funcionários da prefeitura da referida cidade durante festividades locais, sendo contido por seguranças, vindo a sacar a pistola da instituição, causando medo e constrangimento aos presentes. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1004.00148/2013.1.1/ 4ª CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I** – aplicar a penalidade disciplinar de **30 (trinta) dias de Suspensão** ao Agente de Polícia: **OLÍMPIO GENUÍNO DA SILVA, mat. 297.082-1**, por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXV (2ª parte), XXXVII e XLVI, todos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1004.00148/2013.1.1**; **II** – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes

desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 10.104.1016.00008/2013.2.4. (SIGEPE: 7403082-6/2013).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPM/CJ - Corregedoria Geral. **JUSTIFICANTE:** Cap. PM Mat. 960048-5/DGP – **RICARDO FABRÍCIO DE ANDRADE BARBOSA**. **FATOS APURADOS:** Por haver tentado intervir em ocorrência policial que resultou na apreensão de máquinas do tipo “caça níquel” ocorrida em 26/03/2013, para liberar de forma ilegal o material apreendido, inclusive com notícia de haver oferecido vantagem indevida. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Insuficiência de provas. Arquivamento. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 291/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - ARQUIVAR** o Conselho de Justificação nº 008/2013-1ª CPDPM/CJ, instaurado em desfavor do Cap. PM Mat. 960048-5 **RICARDO FABRÍCIO DE ANDRADE BARBOSA**. **II** - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA nº 10.102.1009.00018/2014.2.4. (SIGEPE nº 7400686-4/2013)**

**ORIGEM:** 4ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** SGT PM RR/PM Mat. 16.200-0-LAÉRCIO NUNES DE MENEZES. **FATOS APURADOS:** Por haver sido acusado no dia 21SET11, ameaçado de morte sua ex-namorada, sendo indiciado nas penas do art. 147 do Código Penal, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação dos relatórios exarados pela Comissão processante. Arquivamento em decorrência da inexistência de prova. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados nos relatórios conclusivo e complementar exarados pela Comissão processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 314/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, em decorrência da inexistência de prova, ressalvada a superveniência de fatos novos que possam vir a surgir antes da prescrição da pretensão punitiva estatal, em decorrência do processo-crime nº 0003221-24.2011.8.17.1370, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada-PE, e trata do mesmo objeto na esfera penal. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA nº 10.108.1025.0052/2014.2.3. (SIGEPE: 7401419-8/2014).**

**ORIGEM:** 3ª CPD/SAD - Corregedoria Geral. **SINDICADO:** Sd PM Mat. 115.990-9 **FERNANDO RAFAEL DE QUEIROZ LEITE**. **FATOS APURADOS:** Por ter no dia 10ABR14, agredido uma passageira de um coletivo. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** homologação do relatório processante. Aplicação de punição disciplinar. **Prisão**. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral nº 278/2015-CG/SDS, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00, **RESOLVO:** . **Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de PRISÃO ao Sd PM Mat. 115.990-9 FERNANDO RAFAEL DE QUEIROZ LEITE**, por haver com sua conduta infringido o que dispõe os artigos 112, 113 e 139 da Lei Estadual supra referida, devendo-se considerar as circunstâncias agravantes previstas no art. 25, incisos II, V, VI e VIII, com os efeitos do artigo 34, IV, tudo do mesmo Diploma Legal; 2.Determinar que o Comandante da Unidade, no qual se encontra lotada o policial, dê o cumprimento a medida, bem como reclassifique o seu comportamento. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA nº 10.102.1007.00073/2013.2.4.**

**(SIGEPE nº 7401552-6/2014)**

**ORIGEM:** 3ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** Cb RRPM Mat. 19907-9 **ERALDO FRANCISCO DE MACEDO**. **FATOS APURADOS:** Por ter efetuado disparo de arma de fogo, sem motivo aparente em sua residência no dia 23/04/2014, fato ocorrido após ter sido deixado em casa por uma guarnição da PM que efetuara diligências em busca de duas pessoas que o aconselhado alegava que estavam lhe perseguindo. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 293/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - Aplicar a reprimenda disciplinar em relação ao Cb RRPM Mat. 19907-9 ERALDO FRANCISCO DE MACEDO, devendo ser punido com 21 (vinte e um) dias de DETENÇÃO**, por ter ajustado sua conduta ao Art. 139, transgressão de natureza média, devendo-se considerar as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 24, sem agravante, da Lei Estadual nº 11.817/00. **II** – Determinar ao Comandante Geral da PMPE que tome as demais providências previstas no art. 32, IV e V, do CDME, nos assentamentos do próprio militar; **III** - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA nº 10.102.1016.00075/2013.2.4. (SIGEPE nº 7405238-2/2013)**

**ORIGEM:** 1ª CPDPM /CJ- Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** SGT RRPM Mat. 19228-7 – **CLÓVIS ZACARIAS PIMENTEL**. **FATOS APURADOS:** Por haver tentado intervir em ocorrência policial que resultou na apreensão de máquinas do tipo “caça níquel” ocorrida em 26/03/2013, para liberar de forma ilegal o material apreendido. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Insuficiência de provas. Arquivamento. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que

preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 290/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - ARQUIVAR** o Conselho de Disciplinar nº 075/2013-1ª CPDPM/CJ, instaurado em desfavor do **Sgt RRPM Mat. 19228-7 – CLÓVIS ZACARIAS PIMENTEL. II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1013.00086/2014.2.4. (SIGEPE nº 7405755-6/2013 e 5654806-7/2014).**

**ORIGEM:** 8ª CPDPM. Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS: SGT PM Mat. 930.228-0 RONALDO DA SILVA e o SGT PM Mat. 940.736-7 MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA. FATOS APURADOS:** Por ter no dia 13SET12, o Sgt Márcio se dirigido até o Laboratório da PMPE, acompanhado de sua esposa, a qual foi impedida de realizar exames por não possuir cadastro junto ao Sistema de Saúde – SISMEPE, tendo o Sgt PM Ronaldo da Silva implantando a mesma indevidamente no Sistema. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 279/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - Aplicar a reprimenda disciplinar em relação ao Sgt PM Mat. 930.228-0 RONALDO DA SILVA, devendo ser punido com 30 (trinta) dias de PRISÃO,** por ter ajustado sua conduta ao Art. 88, devendo-se considerar as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 24 e circunstâncias agravantes dos incisos IV, VI e VII do art. 25, da Lei Estadual nº 11.817/00. Em relação ao **Sgt PM Mat. 940.736-7 MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA, devendo ser punido com 20 (vinte) dias de PRISÃO,** por ter ajustado sua conduta ao Art. 104, devendo-se considerar as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 24 e circunstâncias agravantes dos incisos IV, VI e VII do art. 25, da Lei Estadual nº 11.817/00. **II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1013.00086/2014.2.4. (SIGEPE nº 7405755-6/2013 e 5654806-7/2014).**

**ORIGEM:** 8ª CPDPM. Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS: SGT PM Mat. 930.228-0 RONALDO DA SILVA e o SGT PM Mat. 940.736-7 MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA. FATOS APURADOS:** Por ter no dia 13SET12, o Sgt Márcio se dirigido até o Laboratório da PMPE, acompanhado de sua esposa, a qual foi impedida de realizar exames por não possuir cadastro junto ao Sistema de Saúde – SISMEPE, tendo o Sgt PM Ronaldo da Silva implantando a mesma indevidamente no Sistema. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 279/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - Aplicar a reprimenda disciplinar em relação ao Sgt PM Mat. 930.228-0 RONALDO DA SILVA, devendo ser punido com 30 (trinta) dias de PRISÃO,** por ter ajustado sua conduta ao Art. 88, devendo-se considerar as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 24 e circunstâncias agravantes dos incisos IV, VI e VII do art. 25, da Lei Estadual nº 11.817/00. Em relação ao **Sgt PM Mat. 940.736-7 MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA, devendo ser punido com 20 (vinte) dias de PRISÃO,** por ter ajustado sua conduta ao Art. 104, devendo-se considerar as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II do art. 24 e circunstâncias agravantes dos incisos IV, VI e VII do art. 25, da Lei Estadual nº 11.817/00. **II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 25SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

### **3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

#### **RECOMENDAÇÃO DO CORREGEDOR GERAL**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar efetiva e eficiente persecução penal relativa a crimes que originariamente seriam atribuição do Departamento de Polícia Federal, em municípios onde esse Departamento não tenha sede; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar efetiva a cooperação entre os órgãos de segurança estaduais e federais, notadamente onde não haja representação desses últimos; **CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios do interesse público, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter os efetivos policiais em constante movimentação em prol da defesa dos direitos e interesses da sociedade, evitando imobilizá-los sem que o exija o princípio da necessidade pública; **RECOMENDA**, a tantas autoridades policiais estaduais que atuem em municípios onde não haja Departamento de Polícia Federal, que, em casos de condução de usuários de CNH pretensamente falsas por patrulheiros rodoviários federais às delegacias de polícia civil de municípios onde não haja representação daquele Departamento, que adotem, por prudência, a iniciativa de receber a ocorrência e proceder à lavratura de auto de prisão em flagrante delito, diligenciando, preliminarmente, no sentido de ouvir os envolvidos, apreender o documento questionado,

nomear peritos "ad hoc" escolhidos entre os próprio patrulheiros, perquirindo-lhes em sede de termos de declarações sobre sua capacitação em face de habilitação para apontar os pontos de divergência entre o documento legítimo e o apreendido e apresentado, pretensamente falso, assumindo a subseqüente investigação da autoria do fato e de suas circunstâncias, de modo a atender aos princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e bem assim à finalidade da norma penal, que é a satisfação do interesse público mediante eficiente persecução penal em face daqueles que insistem em descumprila. Concluídas todas as etapas da investigação e, elaborado o relatório do correspondente inquérito policial, que o procedimento seja encaminhado à Justiça Federal para processamento e julgamento. Dê-se ciência dos termos desta **RECOMENDAÇÃO** ao senhor Secretário de Defesa Social, para conhecimento, e ao senhor Chefe de Polícia a fim de que este último a encaminhe à delegada Jéssica Zui Bezerra de Almeida e às Diretorias de Polícia do Interior para sua difusão entre os respectivos delegados, a fim de possibilitar a uniformização de tratamento em face de ocorrências de igual natureza entre todas as autoridades policiais que atuem em municípios onde não esteja instalada uma representação do Departamento de Polícia Federal. Recife, 28 de setembro de 2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** Corregedor Geral da SDS.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA n° 564 /2015**

**O Corregedor Geral Adjunto da SDS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Artigo 1º Designar o servidor **MARCELO BARBOSA DE LIMA** Matrícula **32168-0** CPF nº 616.083.194-15 como fiscal do contrato de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, em atendimento à cláusula o sexta do contrato nº 004/2015 (Proc. 012/15-PE 002/15 desta Corregedoria Geral.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a data retroativa a 01 de outubro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Recife, 05 de outubro de 2015

**FREDERICO SERGIO LACERDA MALTA**  
Corregedor Adjunto/SDS

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração